



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 70

Disponibilização: 22/04/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian    | Mônica Sifuentes         |
| Olindo Menezes           | Néviton Guedes           |
| Mário César Ribeiro      | Novély Vilanova          |
| Cândido Ribeiro          | Ney Bello                |
| Hilton Queiroz           | Marcos Augusto de Sousa  |
| Italo Mendes             | João Luiz de Souza       |
| José Amilcar Machado     | Gilda Sigmaringa Seixas  |
| Daniel Paes Ribeiro      | Jamil de Jesus Oliveira  |
| João Batista Moreira     | Hercules Fajoses         |
| Souza Prudente           | Carlos Pires Brandão     |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão             | Daniele Maranhão Costa   |
|                          | Wilson Alves de Souza    |

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Diretoria do Foro - SJGO**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 70

Disponibilização: 22/04/2022

**Diretoria do Foro - SJGO**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## PORTARIA SJGO-DIREF 186/2022

Estabelece o plantão judicial no período de 25/04/2022 a 02/05/2022.

O Juiz Federal WARNEY PAULO NERY ARAÚJO, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

## RESOLVE:

I – ESTABELEECER o serviço de plantão ordinário desta Seção Judiciária para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho fora do expediente forense, nos termos do art. 184, do Provimento Coger n. 10126799;

II – DESIGNAR os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período de **25.04.2022 a 02.05.2022**, conforme Despachos SJGO-DIREF 14529585 e 14606556;

III - ESCLARECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 08h59min do dia seguinte; e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, se houver, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, conforme art. 187, do Provimento Coger n. 10126799, c/c a Resolução/Presi/Cenag 6, de 09.06.2011;

IV - ESTABELEECER que o Juiz responsável pelo plantão judiciário tem competência sobre toda a extensão territorial desta Seção Judiciária e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 7º, do Provimento Coger n. 10126799);

V - ESTABELEECER que os petições relativos ao plantão ordinário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - Pje, conforme prevê o art.185, caput, do Provimento 10126799 ou, em caráter excepcional, por meio físico, nas hipóteses do §§ 2º e 3º, do referido artigo, devendo ser comunicado ao (a) Diretor (a) de Secretaria plantonista, indicado na escala anexa, por meio do telefone nº (62) 98260-0033.

VI - DETERMINAR que, nos casos de impedimento do (a) Diretor (a) de Secretaria, assumirá o (a) Diretor (a) Substituto (a);

VII - DETERMINAR que o Diretor da Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados (art. 189, § 5º, do Provimento Coger n. 10126799);

VIII - SALIENTAR que a Resolução Presi Consolidada 9985909 rege a matéria concernente ao Plantão Extraordinário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Juiz Federal WARNEY PAULO NERY ARAÚJO  
Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro em exercício**, em 18/04/2022, às 18:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15471404** e o código CRC **CE57C7A3**.

| Período            | Magistrados(as) responsáveis                 | Diretor(a) de Secretaria ou outro(a) servidor(a) responsável | Vara Federal |
|--------------------|--|--|--------------|
| 25.04 a 02.05.2022 | PLANTONISTA: FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES | Gustavo Lino de Oliveira Pires<br>nº (62) 98260-0033         | 16ª Vara     |
|                    | Substituto (a): Warney Paulo Nery Araújo     |  |              |

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)

0011943-52.2021.4.01.8006

15471404v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**EDITAL**

Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro em exercício**, em 12/04/2022, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15457194** e o código CRC **F27E4266**.

Retifica o Edital SJGO-DIREF 14575243 para alterar a data da Inspeção Ordinária 2022 na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis.

O JUIZ FEDERAL **WARNEY PAULO NERY ARAUJO, DIRETOR DO FORO - EM EXERCÍCIO - DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- a) os termos do artigo 97, § 2º, do Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020;
- b) a Circular COGER 20/2021 (14449788) e;
- c) o requerimento do Juízo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis (doc. 15447674);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Edital SJGO-DIREF 14575243, de 1º de dezembro de 2021, para **alterar a data de realização da Inspeção Ordinária 2022, exclusivamente na 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS**, do período de 09/05/2022 a 13/05/2022, para **06/06/2022 a 10/06/2022**;

**Art. 2º** Dar conhecimento ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, acerca da referida alteração das datas de realização da inspeção ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAUJO**  
Diretor do Foro - em exercício

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)

0012046-59.2021.4.01.8006

15457194v5